

LEI MUNICIPAL N° 2285 DE 27/10/94
PROJETO DE LEI N° 2362
" AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A INSTALAR
O CURSO PRE-PRIMÁRIO NO BAIRRO SÃO JUDAS
TADEU".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a Instalar, em imóvel próprio ou alugado, o CURSO DE PRÉ-ESCOLA NO BAIRRO SÃO JUDAS.

ART° 2° - A instalação deverá ocorrer de tal forma a que possa funcionar no próximo ano de 1995.

ART° 3° - Os recursos para implantação do referido curso será aqueles destinados a Educação.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 27 de Outubro de 1994.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER. SEC
RET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE